



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 12.557, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

#### 18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças

18.001.04.122. 0001.2000	Centralização das Despesas Comuns		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01312	5.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

#### 18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças

18.001.04.126. 0001.1040	Conecta - Cidade Inteligente		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	5.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de agosto de 2020.

Osasco, 10 de agosto de 2020.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 12.558, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

*Revoga o Decreto nº 12.551, de 06 de agosto de 2020.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 12.551, de 06 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**

**Secretário de Finanças**

**DECRETO N.º 12.559, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e vinte mil reais), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**17.003. Fundo Municipal de Meio Ambiente**

17.003.18.541. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01100

1.120.000,00

**TOTAL**

**1.120.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2020.

Osasco, 10 de agosto de 2020.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 12.560, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

*Altera o Decreto nº 12.392, de 17 de março de 2020.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** as flexibilizações da quarentena em resposta à pandemia do Coronavírus (COVID-19), em cumprimento do Plano Estadual São Paulo;

**CONSIDERANDO** a adoção, por outros entes federativos, de medidas similares, em especial a Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, dos Ministérios da Saúde, Previdência e Trabalho e Economia, que previu a possibilidade de retorno ao trabalho presencial de pessoas do grupo de risco;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o § 3º ao artigo 6º, do Decreto nº 12.392, de 17 de março de 2020, com a seguinte redação:

*§ 3º Não sendo possível a permanência na residência ou a realização de teletrabalho, os servidores descritos nas alíneas “b” e “c” do inciso*

*III, retornarão ao trabalho presencial a critério dos Secretários Municipais, que avaliarão as necessidades específicas de suas pastas, obedecendo sempre o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 10 do Decreto nº 12.494, de 10 de junho de 2020, exceto se houver recomendação médica em contrário.*

**Art. 2º** Permanecem vigentes as demais disposições legais não alteradas por este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**ATOS DO PREFEITO**

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 27625/2018

INTERESSADO: Departamento Central de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras e sarrafos

AP Nº 127/20

## DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, e em face a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos as fls. 541/549, ANULO o PERP Nº 041/2019, face o processado e observadas as formalidades legais.

Publique-se, e após encaminhe-se ao DCLC para as providências necessárias.

Osasco, 10 de agosto de 2020.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 28343/2019

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS

AP Nº 128/20

## DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, e face parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1124/1127, Acolho pela IMPROCEDÊNCIA de RECURSO ofertado pela empresa 18 Comércio de Equipamentos EPP e consequente ADJUDICAÇÃO do item 54 à Empresa Mogima Comércio Ltda, e HOMOLOGAÇÃO de PERP nº 023/2020 conforme sessão pública de 24/04/2020.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de agosto de 2020.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO**

Processo Adm nº 27065/2019

Interessado: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbanos

Assunto: Concorrência 001/2020. Projeto executivo e realização obras de acesso viário e viaduto ao Conjunto Habitacional Miguel Costa. Homologação. Decreto nº 11.750/2018.

AP Nº 131/20

**DESPACHO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, e face o parecer da Procuradoria Consultiva de fls. 1813/1814, ADJUDICO e HOMOLOGO a Concorrência Pública nº 001/2020 em face da empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., pelo valor total de R\$ 14.462.515,73 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos), visando a elaboração de projeto executivo, execução das obras e prestação de serviços de engenharia para construção de viário e viaduto sobre a linha férrea e avenida de acesso ao Conjunto Habitacional Miguel Costa.

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se a Secretaria de Finanças, para verificação quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal e o período eleitoral, elaboração da Nota de Empenho, se o caso, e à Secretaria de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

Osasco, 12 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

Prefeito



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução CMAS nº 25 de 11 de agosto de 2020.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 21 de 30 de julho  
e prorrogação do prazo até 23 de agosto de 2020.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2014,

### Resolve:

**Art. 1º** Ficam suspensas as atividades presenciais das reuniões temáticas, reuniões de grupos de trabalho, da mesa diretora e Pleno do Conselho do CMAS enquanto perdurar a quarentena no município de Osasco.

§1º O trabalho da secretaria executiva do CMAS funcionará home office e presencial em escala de plantões.

§2º Em estado de extrema necessidade deliberado entre os pares e observando as normas de segurança preventiva a COVID 19 poderá acontecer reuniões e atividades presenciais.

**Art. 2º** Essa resolução entra em vigor no dia 11 de agosto de 2020.

Osasco, 11 de agosto de 2020.

Gilma Ramos  
Presidenta do CMAS



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.**



**Resolução nº 23 de 31 de julho de 2020.**

**Dispõe sobre o adiamento do Pleito Eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil ao CMAS/Osasco, biênio 2020/2022 e prorrogação do mandato dos atuais conselheiros (as).**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014 e o Regimento Interno, Decreto 8622 e 15 de abril de 1998,

Considerando Portaria nº 188 de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus COVID-19;

Considerando Portaria /MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020 - Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual.

Considerando o Decreto nº 12.429 de 06 de abril de 2020, que dispões sobre medidas de quarentena no município de Osasco e sucessivamente sendo, enquanto persisti a situação epidêmica ao COVID 19;

Considerando a portaria interna SAS nº 009/2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19) no



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.**



âmbito das parcerias com entidades sem fins lucrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo – CONSEAS, Deliberação N° 006 de 16 de março de 2020 dispõe sobre o adiamento do Pleito Eleitoral 2020 para a escolha de representantes da Sociedade Civil no CONSEAS/SP;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e as projeções do Ministério da Saúde de aumento da curva de contaminação para os próximos meses e a prioridade absoluta em preservar a saúde e a vida;

Considerando a necessidade de garantir ampla divulgação do processo eleitoral nos territórios da rede socioassistencial;

Considerando a necessidade de garantir a ampla participação dos usuários, dos trabalhadores, das organizações da sociedade civil, movimentos e coletivos no processo do pleito eleitoral;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada a distância/ on line do pleno do Conselho em 30 de julho de 2020, deliberou pela prorrogação da data do pleito eleitoral e prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social até a realização do pleito eleitoral e efetiva posse dos conselheiros e conselheiras pela autoridade do poder executivo da Prefeitura do Município de Osasco;

**Delibera:**



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.**



**Art. 1º** fica definida a data de **23 de outubro de 2020, as 13h00**, no auditório do Centro de Apoio a Terceira Idade – C.A.T.I, localizado nas dependências da Secretaria de Assistência Social, a Rua Dom Ercílio Turco 180, Vila Osasco – Osasco/SP. **A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para o biênio 2020/2022 do Conselho Municipal de Assistência.

**Art. 2º** fica em caráter excepcional prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros (as) até a realização da eleição e efetivação da posse pelo Senhor Prefeito do Município dos novos conselheiros (as).

**Art. 3º** revoga-se a resolução nº 08 de 20 de abril de 2020, publicada na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO Nº 1839 de 24/04/2020.

**Art. 4º** Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação

Osasco, 31 de julho de 2020.

Gilma Ramos  
Presidenta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em conformidade com a lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007, alterada pela lei 4.156 de 10 de outubro de 2007, para o exercício biênio de 2020 a 2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Osasco, através dos seus conselheiros, nomeados pela portaria 22/2020, em cumprimento à legislação vigente, apresenta após a apreciação da prestação de contas do segundo trimestre de 2020 o parecer técnico.

O processo de prestação de contas foi feito pela comissão de fiscalização de notas no dia 21/07/2020, obedecendo aos critérios de saúde pública que foi decretado em nosso município, que ainda permanece em "quarentena" devido a pandemia do COVID-19 e liberando o retorno da rotina dos munícipes aos poucos. Lembrando que devido aos membros desta legislatura terem sido empossados no dia 06 de março de 2020, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco da Portaria 515/2020, e que por isso não houve tempo hábil para fazermos as validações físicas de todas as notas, planilhas e documentos pertinentes na secretaria de finanças referente ao primeiro trimestre de 2020, isso se seguiu nos meses subsequentes devido às restrições decretadas na "quarentena". Conseguimos agendar uma data para visita na secretaria de finanças, que foi convocada através de reunião "on-line" do conselho na plataforma Google Meet, para validarmos primeiro e segundo trimestre. Conseguimos avaliar com algumas dificuldades o primeiro trimestre e, parte do segundo (abril e maio), pois os membros do conselho (em sua grande maioria) não detém de conhecimento técnico suficiente para avaliar todos os pontos necessários para uma aprovação confiável. Eu, João Henrique Oliveira da Silva, enquanto presidente deste conselho, avaliei alguns treinamentos no portal do FNDE em parceria com o Instituto Rui Barbosa para replicar aos outros conselheiros e assim capacitar para que possamos juntos desenvolver um trabalho que seja eficiente e confiável.

Temos as ressalvas abaixo que será comunicado a secretaria de finanças em breve por este conselho via ofício, haja visto que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado em nossa última reunião do dia 27/07/2020.

- Muitas notas não assinadas

- Excesso de despesas extra-orçamentárias (motivo?)
- Data de liquidação de nota divergente da data de faturamento
- Pagamento de 13º salário sem relação do elencado
- Notas de anulação (apontar para onde está retornando os valores)

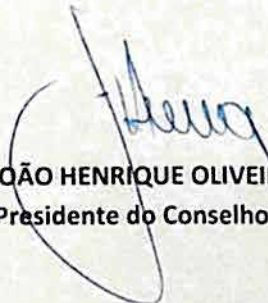
Aprovamos os números de receita de transferência do fundo federal apresentados na tabela abaixo, referente ao segundo trimestre de 2020, com a ressalva de que precisamos melhorar a comunicação deste conselho com a secretaria de finanças, para que possamos assim trabalhar em conjunto os ajustes dos pontos acima destacados.

<b>PARECER TRIMESTRAL</b>	<b>2º. TRIM/2020</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (PMO)</b>	<b>461.189.723,14</b>	
Transferência do Município ao Estado – Retenção FUNDEB (a)	- 64.329.476,88	
Transferência do Estado para o Município - Receita FUNDEB (b)	156.388.804,53	
Diferença a maior da Receita do Fundeb (c=b-a)	<b>92.059.327,65</b>	
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	54.681,67	
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb-Ex. Anteriores	81.007,84	
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do Fundef	242.730,79	
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do MDE	2.742,97	
<b>Receita do Fundeb + Aplicação Financeira</b>	<b>156.524.494,04</b>	
<b>Despesas com FUNDEB</b>	<b>150.246.800,27</b>	<b>95,99</b>
Desp. C/Profissionais do Magistério Em Efetivo Exercício(60%)	132.232.312,52	84,48
Demais Despesas(40%)	18.014.487,75	11,51
<b>DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO</b>		
<b>Despesas com Recursos do FUNDEB</b>	<b>150.246.800,27</b>	<b>32,58</b>
361 - Ensino Fundamental	64.944.907,41	
365 - Educação Infantil	84.831.411,70	
366 - Educação de Jovens e Adultos - EJA	470.481,16	
367 - Educação Especial		
<b>Despesas com Recursos do FUNDEB-ANTERIORES</b>	<b>4.207.496,23</b>	<b>0,91</b>
365 - Educação Infantil (02.263)	4.207.496,23	
<b>Despesas com Recursos do FUNDEB-ANTERIORES(Parc. Diferida)</b>	<b>13.419.790,58</b>	<b>2,91</b>
361 - Ensino Fundamental (02.264)	5.520.205,38	
365 - Educação Infantil (02.264)	7.899.585,20	
<b>Despesas com Recursos do FUNDEF</b>	<b>8.513.470,31</b>	<b>1,85</b>
361 - Ensino Fundamental (02.251)		
361 - Ensino Fundamental (02.253)	8.513.470,31	

*J. Henrique*

<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE-01.200</b>	<b>237.189.306,27</b>	<b>51,43</b>
122 - Administração Geral	52.570.963,57	
128 - Formação de Recursos Humanos	10.394.547,24	
361 - Ensino Fundamental	99.563.396,35	
365 - Educação Infantil	73.712.475,47	
366 - Educação de Jovens e Adultos - EJA	261.400,67	
367 - Educação Especial	686.522,97	
<b>Transferências Voluntárias - Estado - Fonte 02.200</b>		<b>0,00</b>
361 - Ensino Fundamental		
365 - Educação Infantil		
306 - Alimentação Escolar		
<b>Transferências Voluntárias</b>	<b>46.434.201,48</b>	<b>10,07</b>
122 - Administração Geral		
361 - Ensino Fundamental		
365 - Educação Infantil		
366 - Educação de Jovens e Adultos - EJA		
306 - Alimentação Escolar	46.434.201,48	
<b>Despesas com Tesouro Geral - Fonte 01.110</b>	<b>1.178.658,00</b>	<b>0,26</b>
361 - Ensino Fundamental	1.178.658,00	
365 - Educação Infantil		
<b>Disponibilidades Financeiras FUNDEB</b>	<b>14.615.762,84</b>	
<b>Disponibilidades Financeiras FUNDEB-ANTERIORES</b>	<b>419.986,43</b>	
<b>Disponibilidades Financeiras FUNDEF</b>	<b>9.640.771,43</b>	

Osasco 29 de julho de 2020

  
**JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**  
 Presidente do Conselho do FUNDEB

**RESUMO DAS PORTARIAS****12.08.2020**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 1185/20 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA TEMPORIN**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE VALE ALIMENTAÇÃO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1186/20 - EXONERAR, VITOR HUGO ALVES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE QUALIDADE DE RECURSOS HIDRICOS** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1181 / 2020 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL – LISTA ESPECIAL - PCD**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
3	KEDMA ROSA DE SOUZA	40244974

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1182 / 2020 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
99	MARIA GISLAINE DE LIRA ARAUJO	28434689

100	SARA HAJ LOULA NASCIMENTO	300226081
102	JAQUELINE VILELA CAMPOS	287497689
103	SUE HELEN ARAUJO DE OLIVEIRA	35331929
104	JULIANA DA COSTA LARA	47282914
105	ANTONIO BARBOSA NETO	220932384
107	ANA CAROLINA DA CRUZ TEIXEIRA	41979198
108	IZABELLI DE OLIVEIRA MENEGATTI	39366553
109	MIQUEIA AURELIA VIEIRA DINIZ DANTAS	2017440

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1183 / 2020 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO – LISTA ESPECIAL - PCD**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
2	MARCELO RICARDO ABELHA DE ALMEIDA	32081834

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1187/20 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAILSON VIEIRA SOARES, RG. 46.049.450**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE QUALIDADE DE RECURSOS HÍDRICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **13 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

### **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 1184 / 2020** - Dispõe sobre Comissão de Avaliação responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.343, de 8 de julho de 2.009, e do artigo 15º do Decreto 12.078, de 26 de junho de 2.019, que dispõe sobre a execução e fiscalização do Contrato de Gestão;

**RESOLVE:**

1. Fica instituída a Comissão de Avaliação a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão, celebrados com a Organizações Sociais de Saúde - OSS, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, que em caso de impedimento legal, poderão ser substituídos por outros membros indicados, formalmente, pelo Prefeito e o Conselho Municipal de Saúde:

Fernando Machado Oliveira;  
Luísa Ivana Almeida da Silva;  
Francisco Bezerra do Vale Neto;  
Antônio Cesar dos Santos;  
Juliana Rodrigues da Silva.

2. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

3. As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

4. A entidade contratada apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

5. Sem prejuízo do disposto no item 4, os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por esta Comissão de Avaliação.

6. A Comissão de Avaliação deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

7. Para o profícuo processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão, a Comissão de Avaliação contará com o apoio de subcomissões temáticas que fornecerão relatórios específicos de cada área.

8. As subcomissões temáticas serão formadas por servidores municipais, indicados pelo Secretário de Saúde, devendo apresentar relatório mensal à Comissão de Avaliação.

8.1. As subcomissões serão organizadas pelos seguintes temas:

Assistência Médica;  
Assistência Farmacêutica;  
Assistência Enfermagem;  
Financeira;  
Administrativa;  
outras no interesse da comissão

9. A Comissão de Avaliação poderá solicitar a contratação de técnico ou empresa especializada especialmente para essa finalidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 1177/20, publicada em 10 de agosto do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA DA SILVA DIAS, RG. 33.753.605-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 5ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>
<b>101º</b>	6215212-2	357850087	ENFERMEIRO
<b>106º</b>	6195641-4	287080195	ENFERMEIRO

Osasco, 12 de agosto de 2020.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 5ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
33º	5827150-3	35422650	PSICÓLOGO

Osasco, 12 de agosto de 2020.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 5ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>
<b>02º - PCD</b>	5852819-9	27978044	ASSISTENTE SOCIAL

Osasco, 12 de agosto de 2020.

**Prefeitura Municipal de Osasco**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL –  
SUB JUDICE**

**CANDIDATO: JESSÉ LINO DE OLIVEIRA**

**CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**

A Prefeitura do Município de Osasco, **DIVULGA** o resultado da Etapa de Investigação Social – Sub judice – do Concurso Público para provimento de cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**, nos termos do disposto no item X e subitens do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, em cumprimento a determinação judicial que tramita no Processo Administrativo nº 10.088/2020 – Processo Digital nº 1012034-41.2020.8.26.0405, expedido pela 1ª Vara da fazenda Pública – Comarca e Foro de Osasco.

**A) CANDIDATO “RECOMENDADO” PARA O CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Inscrição</b>
57º	JESSÉ LINO DE OLIVEIRA	34374409	6205296-9

Osasco, 12 de agosto de 2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.064/2019 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Gestão, Organização e Custódia de Documentos de Arquivo, compreendendo, coleta, conferência, tratamento arquivístico, descarte seguro, fornecimento de kit de insumos para custódia segura, digitalização e microfilmagem de Documentos.** Diante da Inabilitação da empresa Ville Publicidade e Serviços Ltda., fica marcada a sessão para **CONTINUIDADE** do certame, na “Sala Luiz Roberto Claudino da Silva”, localizada na Av. Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) - Vila Campesina - Osasco/SP, para o **dia 25 de Agosto de 2020 às 10h00min.**

Osasco, 10 de agosto de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
- Diretoria do DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PROCESSO:** 03.442/2020

**REFERENTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO.

Às 10:00 horas do dia 29 de julho do ano de 2020 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2666/2019 de 08/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 03.442/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 039/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a única classificada, CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 19.451.535/0001-07 para negociação e aceitabilidade dos preços, pelo valor global para 12 (doze) meses de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Conferido e aprovados a proposta comercial, e os documentos de habilitação, pela Pregoeira, bem como, realizada a prova de conceito em sessão pública no dia 06/08/2020 às 10h00, a Comissão de Técnica em seu relatório de análise declara que a licitante comprovou o atendimento de todos os requisitos da Prova de Conceito. Sendo assim, os elementos apresentados são suficientes para a comprovação de aptidão da licitante CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA no que tange à sua aceitabilidade e habilitação. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO foi adjudicado para a empresa: CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 19.451.535/0001-07, pelo valor global para 12 (doze) meses de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 039/2020.

Gries Alves da Silva  
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva  
Membro

Carmen Cecília de Oliveira  
Membro

Abraão Costa Silva  
Comissão Técnica

Gabriela Mayumi H. H. Bernardino  
Comissão Técnica

Joyce Moraes Souza  
Comissão Técnica

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Prefeitura Municipal de Osasco**

Secretaria de Assistência Social

**"ATO DO SECRETÁRIO"**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO ADM N°  
10865/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESPACHO**

Com fulcro no art. 4º da lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, autorizo a Contratação Emergencial da Empresa VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.743.156/0001-50, no valor R\$ 32.816,00 (trinta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais), pelo menor preço conforme documentação juntado aos autos, para Manutenção de veículos, a fim de atender aos usuários da Política de Assistência Social, para enfrentamento ao COVID-19.

I – Publique-se;

II – Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho.

Osasco, 11 de agosto de 2020

Paulo Sartori

Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 184/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 6374/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 185/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 6878/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 186/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº69.869, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 7117/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
*Divisão Consultiva*

**EXTRATOS:**

**Processo: 15.153/2018; Contrato nº 059/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Prestação de Serviços com 32 (trinta e duas) Equipes de Desassoreamento e Limpeza Mecanizada de Córregos e Canais do Município de Osasco, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2020 e seus anexos e a Proposta de Preços, constante às fls. 571/572; Valor total: R\$ 1.469.446,40 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 26.194/2015; Termo de Aditamento nº 084/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **PHARMACIA ARTESANAL LTDA.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2016, por mais 12 (doze) meses, contada de 24 de junho de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostada às fls. 819/820, Parecer Jurídico às fls. 821/835, Ratificação à fl. 835 e Despacho de Autorização do Autorização do Secretário de Saúde à fl. 836; Valor total: R\$ 208.828,50 (duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 15.511/2011; Termo de Aditamento nº 102/2020;** Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **VINICIUS CARNEIRO TADDEI e NATHALIA CARNEIRO TADDEI NARDELI**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2013, por mais 36 (trinta e seis) meses, contada de 08 de maio de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada às fls. 378/379, Parecer Jurídico às fls. 388/390 e Despacho de Autorização do Ilustríssimo Senhor Secretário de Administração, à fl. 391; Valor mensal: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*Divisão Consultiva*

**Processo: 16.028/2011; Apostilamento nº 010/2020;** Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: **FREDCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 063/2014, para prorrogar o seu prazo por mais 36 (trinta e seis) meses, contado de 25 de julho de 2020, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei Federal 8666/1993, com o valor mensal reajustado de R\$ 4.437,35 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 159.744,60 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 159.744,60 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**Processo: 00.307/2019; Apostilamento nº 011/2020;** Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: **JUNQUEIRA & JUNQUEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 107/2019, para incluir ao endereço do imóvel o número 173, passando a constar o seguinte novo endereço: RUA DA ESTAÇÃO, Nºs. 173 e 175, CENTRO, OSASCO, CEP: 06093-080.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Diretora do Departamento Consultivo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do Lançamento de Taxas de Licença e Funcionamento Anual

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	EXERCÍCIO
112256	21.749.871/0001-82	GREGSON RODRIGUES COELHO	2016
			2017
			2018
			2019
			2020
121812	20.886.521/0001-03	LUCIANA CORREIA ME	2016
			2017
			2018
			2019
			2020
103786	13.770.148/0001-57	JOSÉ ARNALDO DA SILVA	2015
			2016
			2017
			2018
			2019
			2020

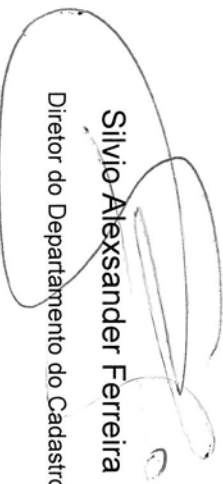
  
**Silvio Alexander Ferreira**  
 Diretor do Departamento do Cadastro

## SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O contribuinte abaixo indicado fica notificado referente ao cancelamento de ofício da sua inscrição Municipal conforme Parecer Fiscal da Divisão de Cadastro Mobiliário conforme abaixo relacionado:

IM	Nº DO PROGRESSO	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	DATA DO CANCELAMENTO
36527	28451/2019	65.799.512/0001-05	JHOSE APARECIDO MARTINS PADILHA	17/02/2020
47544	28451/2019	65.799.512/0001-05	DIVISORIAS LEBAZI LTDA	17/02/2020



Silvio Alexander Ferreira

Diretor do Departamento do Cadastro

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007404/2015  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, ADJUCO e HOMOLOGO a Prorrogação do Contrato nº 023/2017, **Messer Gases Ltda.**, por mais 12 (doze) meses, conforme parecer jurídico contido junto aos autos, pelo valor anual de **R\$ 785.219,88 (Setecentos e oitenta e cinco mil, e duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para Elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 12 de agosto de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
**- Secretário da Saúde -**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

Razão Social: AUGUSTO SEVERINO PERONI ME  
Endereço: Rua Rouxinol, 181 – Vila Ayrosa - Osasco.  
CNPJ/CPF: 09.643.342/0001-02  
Atividade: 49.30-2/02 Transporte rodoviário de cargas.  
Nº Protocolo: 036.954/2011  
Data do Indeferimento: 06/07/2020  
Responsável Legal: Augusto Severino Peroni  
Responsável Técnico: N/A  
CEVS Nº: 353440110-493-000106-0-0 - Estabelecimento  
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: KETHULYN TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA  
Endereço: Rua Selemita, 699 – Jardim Mutinga - Osasco.  
CNPJ/CPF: 08.873.227/0001-53  
Atividade: 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas.  
Nº Protocolo: 004.953/2012  
Data do Indeferimento: 07/07/2020  
Responsável Legal: Fernanda Gonçalves Portella Pimentel  
Responsável Técnico: Emanuela Lima de Freitas  
CEVS Nº: N/C  
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: SICARD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
Endereço: Rua Dona Maria Angélica, 78 – Ayrosa - Osasco.  
CNPJ/CPF: 11.870.008/0001-25  
Atividade: 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas.  
Nº Protocolo: 038.645/2011  
Data do Indeferimento: 06/07/2020  
Responsável Legal: Raimunda do Carmo Moreira Cardoso  
Responsável Técnico: N/A  
CEVS Nº: N/C  
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: KIDSPACE BRINQUEDOTECA LTDA - ME  
Endereço: Rua André Thomaz, 140 – Vila Campesina - Osasco.  
CNPJ/CPF: 28.859.037/0001-99  
Atividade: 93.29-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.  
Nº Protocolo: 023.248/2017  
Data do Indeferimento: 03/06/2020  
Responsável Legal: Raquel Miranda Felix  
Responsável Técnico: Roberto Carlos Costa Miranda  
CEVS Nº: 353440110-562-000251-0-0 - Estabelecimento  
Tipo de Indeferimento: Atividade isenta de licença perante a Vigilância Sanitária conforme CVS 01/2019.

Razão Social: DANILO GUSMAO DOS SANTOS  
Endereço: Rua Euripedes de Paula, 277 – Loja 5 – Jardim Elvira - Osasco.  
CNPJ/CPF: 23.869.054/0001-93  
Atividade: 96.02-5/01 – Cabeleireiros, manicure, pedicure.  
Nº Protocolo: 006.934/2016  
Data do Indeferimento: 08/11/2019  
Responsável Legal: Danilo Gusmão dos Santos  
Responsável Técnico: N/A  
CEVS Nº: N/C  
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: BELLAGI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
Endereço: Rua Primitiva Vianco, 145 – 1º andar – Sala 112 – Centro - Osasco.  
CNPJ/CPF: 13.661.975/0001-02  
Atividade: 46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.  
Nº Protocolo: 035.610/2011  
Data do Indeferimento: 06/07/2020  
Responsável Legal: Vanessa Midori Yoshi Belcorso  
Responsável Técnico: N/A  
CEVS Nº: N/C  
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: FARMA FRANK DROGARIA EIRELLI - ME  
Endereço: Avenida João de Andrade, 857 – 861 L – Santo Antônio – Osasco.  
CNPJ/CPF: 20.147.853/0001-68  
Atividade: 47.71-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
Nº Protocolo: 015.928/2014  
Data do Indeferimento: 08/06/2020  
Responsável Legal: Franceliton Costa de Santana  
Responsável Técnico: Camila Aparecida de Novaes Costa Fermino  
CEVS Nº: 353440110-477-000606-1-5 - Estabelecimento  
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local a pedido do interessado.

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA VL OSASCO LTDA ME  
Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 1375 – Rochdale - Osasco.  
CNPJ/CPF: 14.016.189/0001-15  
Atividade: 47.71-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
Nº Protocolo: 037.271/2011  
Data do Indeferimento: 06/07/2020  
Responsável Legal: Vanessa Prado Roberto de Moraes  
Responsável Técnico: Vanessa do Prado Roberto de Moraes  
CEVS Nº: N/C  
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: DROGARIA FRANÇA LTDA ME  
Endereço: Rua Justino Alves Batista, 255 – Vila Yolanda - Osasco.  
CNPJ/CPF: 09.496.163/0001-81  
Atividade: 47.71-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
Nº Protocolo: 014.027/2012  
Data do Indeferimento: 07/07/2020  
Responsável Legal: Helen Camargo Paes  
Responsável Técnico: Helen Camargo Paes  
CEVS Nº: 353440110-477-000366-0-9 - Estabelecimento  
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: E. F. DE JESUS DROGARIA ME  
Endereço: Avenida dos Remédios, 903 – Loja 1 – Vila dos Remédios - Osasco.  
CNPJ/CPF: 15.168.276/0001-50  
Atividade: 47.71-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
Nº Protocolo: 013.611/2012  
Data do Indeferimento: 07/07/2020  
Responsável Legal: Ederson Ferreira de Jesus  
Responsável Técnico: Ederson Ferreira de Jesus  
CEVS Nº: N/C  
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: AFAM - ASSOCIAÇÃO FUNDO DE AUXILIO MUTUO DOS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 153 - Centro - Osasco.  
CNPJ/CPF: 00.230.675/0019-56  
Atividade: 47.71-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.  
Nº Protocolo: 025.452/2003  
Data do Indeferimento: 07/05/2020  
Responsável Legal: Roberto Allegretti  
Responsável Técnico: Alessandra Motta Martins  
CEVS Nº: 353440110-477-000023-1-3  
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: SET LIMP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
Endereço: Avenida Santo Antônio, 1240 – Fundos – Centro - Osasco.  
CNPJ/CPF: 13.407.047/0001-16  
Atividade: 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.  
Nº Protocolo: 015.175/2012  
Data do Indeferimento: 07/07/2020  
Responsável Legal: Daniela Leopoldino da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
CEVS Nº: N/C  
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: SALES & PEREIRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
Endereço: Rua Dona Prmitiva Vianco, 607 – Centro - Osasco.  
CNPJ/CPF: 32.905.004/0001-05  
Atividade: 47.71-7/02 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.  
Nº Protocolo: 007.610/2019  
Data do Indeferimento: 08/06/2020  
Responsável Legal: Patricia de Oliveira Pererira  
Responsável Técnico: Patricia de Oliveira Pereira  
CEVS Nº: 353440110-477-000620-1-4  
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local a pedido do interessado.

Razão Social: MARIA REGINA TREVIZAN  
Endereço: Avenida Bandeirantes, 478 - Aliança - Osasco.  
CNPJ/CPF: 148.624.298-74  
Atividade: 8630-5/04 – Atividade odontológica.  
Nº Protocolo: 006.966/2017  
Data do Indeferimento: 04/05/2020  
Responsável Legal: Maria Regina Trevizan  
Responsável Técnico: Maria Regina Trevizan  
CEVS Nº: N/C  
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Osasco, 23 de julho de 2020.

---

Fernando Machado Oliveira  
Secretario de Saúde

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 230/2020

Osasco, 10.082020

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco no uso das atribuições de seu cargo, em consonância com a LC nº 124 de 19 de julho de 2004.

Considerando que na reunião de hoje do Comitê do Investimento foi aprovado seu Regimento Interno, resolve publicar o texto como foi aprovado;

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS****TÍTULO I****DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, DA SUA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DOS SEUS MEMBROS****CAPÍTULO I****Do Comitê de Investimentos, da natureza e da finalidade**

Art. 1º. O Comitê de Investimentos é órgão da Presidência, de caráter deliberativo, com a competência de analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de recursos financeiros do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, observando as diretrizes e deliberações contidas na Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência e legislação federal pertinente.

Art. 2º. O Comitê de Investimentos tem por objetivos examinar e debater as questões estratégicas e conjunturais quanto aos investimentos do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, para equalizar e uniformizar as interpretações e procedimentos operacionais, assegurando assim a preservação e crescimento patrimonial do RPPS objetivando honrar seus compromissos previdenciários.

**CAPÍTULO II****Da sua composição, organização, dos membros e das reuniões**

Art. 3º. O Comitê de Investimentos será independente e autônomo, composto por (03) três integrantes, devendo seus membros, obter minimamente as certificações necessárias e não possuir antecedentes criminais.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Art. 4º. Os membros do Comitê de Investimentos serão indicados e excluídos pelo Presidente da Autarquia Previdenciária e ficarão no cargo por tempo indeterminado.

Art. 5º - Ao Presidente do Comitê de Investimentos compete:

- I – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados em cada reunião;
- III – decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 6º - Aos membros do Comitê compete:

- I – Comparecer habitualmente às reuniões;
- II – Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
- III - Sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões.

Art. 7º. O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:

- I – As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão quinzenalmente;
- II – Reuniões extraordinárias do Comitê poderão ser convocadas pelo Presidente com prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

§1º. O Comitê de Investimentos poderá nomear equipe técnica para assessorar suas reuniões e deliberações.

§2º. As reuniões serão secretariadas pelo servidor que estiver no cargo de Supervisor de Mercado Financeiro.

Art. 8º. As deliberações do Comitê de Investimentos deverão ser aprovadas por consenso dos membros.

Art. 9. Serão lavradas atas de cada reunião do Comitê de Investimentos e remetidas posteriormente ao Conselho Municipal de Previdência e ao Conselho Fiscal.

#### Seção I

#### Da Competência

Art. 10. Compete ao Comitê de Investimentos:

- I - Analisar os fundos de investimentos ofertados ao IPMO;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



- II - Verificar mensalmente as aplicações financeiras e os resultados obtidos pelo IPMO;
- III - Apresentar relatório sempre que optar pela manutenção das aplicações financeiras ou ainda quando migrar para outro investimento;
- IV - Analisar e propor modificações na política de investimento;
- V - Determinar critérios e requisitos mínimos para credenciamentos de instituições financeiras, devendo emitir relatório prévio;
- VI - Solicitar quando entender necessário, realização de laudos, perícias, pareceres, estudos ou visitas as instituições financeiras que possuam ou desejam ter investimentos do IPMO;
- VII – Participar das Assembleias com no mínimo dois membros do Comitê.

Art. 11. Compete ao Presidente do Comitê de Investimentos:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê, com direito a voto de desempate;
- II - Organizar a pauta de discussões e votações;
- III - Encaminhar a Diretoria Financeira e ao Conselho Fiscal as decisões e deliberações do Comitê.

Art. 12. Compete ao Secretário do Comitê de Investimentos:

- I – Redigir as atas das reuniões;
- II – Zelar pelas correspondências de interesse do Comitê;
- II – Proceder os encaminhamentos previstos em lei e neste regimento.

## Seção II

### Disposições gerais e finais

Art. 13. Os membros do Comitê de investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões por escrito.

Art. 14. Os membros do Comitê de Investimentos deverão observar legislação que trata das Aplicações Financeiras dos RPPS, além de cumprir a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 15. A política de investimento poderá ser alterada a qualquer momento, desde que justificada pelos membros do comitê de investimentos, submetendo a aprovação do Conselho Municipal de Previdência.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Art. 16. Em caso de vacância, o Presidente do RPPS terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para proceder nova indicação.

Art. 17. O presente regimento interno do comitê de investimentos entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 10 de agosto de 2020

  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias:

Portaria nº 219/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a SUELI RUZZI BATISTA servidora ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo matrícula da PMO nº 31.146, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art. 37, incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4345/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 17.08.2020.

Portaria nº 220/2020

Aposentadoria Especial de Professor a ROSANGELA MARIA FREITAS DOS ANJOS PICARIELLO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica - I (27 horas), matrícula da PMO nº 80.155, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3849/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 17.08.2020.

Portaria nº 221/2020

Aposentadoria Especial de Professor a VIRGINIA LUCIA DE SOUZA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica - I (27 horas), matrícula da PMO nº 19.417, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 6194/2017. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 17.08.2020.

Portaria nº 222/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO servidora ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola matrícula da PMO nº 34.526, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3870/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 17/08/2020.

## Portaria nº 223/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ROSELENE BARBOSA DE SOUSA, servidora ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 26.986, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4653/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 17/08/2020.

## Portaria nº 224/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a REGINA DA SILVEIRA SILVA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 27.363, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3726/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 17/08/2020.

## Portaria nº 225/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ADILSON BRAGANTE, servidora ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 25.878, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/03, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3706/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 17.08.2020 .

## Portaria nº 226/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS DUGA, servidora ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula da PMO nº 68.569, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4237/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 17/08/2020.

## Portaria nº 227/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ANAMARIA OLIVEIRA SANTOS, servidora ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – II, matrícula da PMO nº 36.462, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4602/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 17.08.2020.

## Portaria nº 228/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ELBA REGINA PORLAN DE CASTRO, servidora ocupante de cargo com provimento efetivo de Operador de Telecomunicações, matrícula da PMO nº 31.197, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4190/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 17.08.2020

**Portaria nº 231/2020**

Conceder Pensão por Morte a LUIZ CARLOS DOS SANTOS, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex.segurado(a) CLEONICE MATIAS DOS SANTOS, ocorrido em 17/06/2020, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 29/07/2020, (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 1848/2020.

Osasco, 12 de agosto de 2020

Francisco Cordeiro da Luz Filho

IPMO

**CONTRATO Nº:** 006/2020/2010

**PROCESSO Nº:** 002/2020

**CONVITE Nº 004/2020**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** UNIVERSAL SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA – ASPPREV. CNPJ:  
10.175.059/0001-74

**OBJETO:** Contratação de empresa Serviços de Locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária e Folha de Pagamento

**VALOR GLOBAL:** R\$ 159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

**DATA DA VIGÊNCIA:** 03/08/2020 à 03/08/2021.



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO  
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

**Termo de Aditamento nº 01/2020 ao Contrato nº 02/2020**

Processo Administrativo nº 23.825/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS E SONS PARA A TV CÂMARA OSASCO, COM EXIBIÇÃO NA TV A CABO E NA INTERNET, SIMULTANEAMENTE. GERENCIAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DA TV CÂMARA OSASCO, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DE EQUIPAMENTOS EXCLUSIVOS.**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA - FAPETEC.**

**Prazo:** julho a setembro de 2020.

**Assunto:** aplicação da redução do valor mensal do presente contrato na ordem de 30 % (trinta por cento) nos meses de julho, agosto e setembro.

Osasco, 20 de julho de 2020.

Ribamar Antônio da Silva  
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO  
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

**Termo de Aditamento nº 02/2020 ao Contrato nº 09/2018**

Processo Administrativo nº 19350/2017

Objeto: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO.**

**CONTRATADA: MICRO KA INFORMÁTICA LTDA EPP**

**Prazo:** julho a setembro de 2020.

**Assunto:** aplicação da redução do valor mensal do presente contrato na ordem de 12 % (doze por cento) nos pagamentos realizados nos meses de julho, agosto e setembro.

Osasco, 20 de julho de 2020.

Ribamar Antônio da Silva  
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO  
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

**Termo de Aditamento nº 01/2020 ao Contrato nº 01/2020**

Processo Administrativo nº 18.423/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, NAS ÁREAS EXTERNA, INTERNA E VASOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**

**CONTRATADA: MULTI PLANTAS COMÉRCIO E JARDINAGENS LTDA - ME**

**Prazo:** julho a setembro de 2020.

**Assunto:** aplicação da redução do valor mensal do presente contrato na ordem de 20 % (vinte por cento) nos meses de julho, agosto e setembro.

Osasco, 20 de julho de 2020.

Ribamar Antônio da Silva  
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO  
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

**Termo de Aditamento nº 01/2020 ao Contrato nº 05/2015**

Processo Administrativo nº 5.282/2015

Objeto: **CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.**

**CONTRATADA: RDM SISTEMA DE GESTÃO – EIRELI -EPP.**

**Prazo:** julho a agosto de 2020.

**Assunto:** aplicação da redução do valor mensal do presente contrato na ordem de 15 % (quinze por cento) nos meses de julho e agosto

Osasco, 21 de julho de 2020.

Ribamar Antônio da Silva  
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO  
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

**Termo de Aditamento nº 01/2020 ao Contrato nº 03/2020**

Processo Administrativo nº 4.205/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INCLUINDO SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS GERENCIADOS DE BACKUP, SUPORTE TÉCNICO AVANÇADO E MONITORAMENTO.**

**CONTRATADA: UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP.**

**Prazo:** julho a setembro de 2020.

**Assunto:** aplicação da redução do valor mensal do presente contrato na ordem de 15 % (quinze por cento) nos meses de julho, agosto e setembro.

Osasco, 21 de julho de 2020.

Ribamar Antônio da Silva  
Presidente.



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

ALEX TADEU MONTEIRO ALVES, estado civil divorciado, profissão jardineiro, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (18/02/1979), residente e domiciliado na Rua Profeta Izaías, 02, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filho de PEDRO ALVES e de MARI MARCE MONTEIRO ALVES. SUELI VIRGINIA DIAS, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em 3º Subdistrito, Belo Horizonte, Belo Horizonte, MG no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e setenta e quatro (25/07/1974), residente e domiciliada na Rua Profeta Izaías, 02, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filha de NILTON DOS SANTOS DIAS e de NEUZA DE OLIVEIRA DIAS.

RONALD DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão mecânico montador, nascido em São Sebastião do Passé - BA, Registrado em São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, BA no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (16/11/1985), residente e domiciliado na Avenida Júlio de Mesquita, 153, casa 1, Bela Vista, Osasco, SP, filho de JOSÉ CAETANO DOS SANTOS e de VICENTINA NASCIMENTO DOS SANTOS.

NAIRANA NASCIMENTO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em Candeias, Candeias, BA no dia sete de maio de mil novecentos e noventa e três (07/05/1993), residente e domiciliada na Avenida Júlio de Mesquita, 153, casa 1, Bela Vista, Osasco, SP, filha de VALDOMIRO DOS SANTOS e de RUTE DO NASCIMENTO DOS SANTOS.

JOÃO CARLOS DA SILVA, estado civil divorciado, profissão cobrador, nascido em Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo-SP, Registrado no Distrito de Itaquera, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (08/12/1985), residente e domiciliado na Rua Apóstolo Felipe, 548, Conceição, Osasco, SP, filho de MARIA JOSELEIDE DA SILVA.

SAYONARA DOS SANTOS PACIÊNCIA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 5º Distrito, Macéio, Macéio, AL no dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e nove (18/04/1989), residente e domiciliada na Rua Apóstolo Felipe, 548, Conceição, Osasco, SP, filha de CARLOS MANOEL DA PACIÊNCIA e de SELMA MARIA DOS SANTOS.

MOISÉS EVANGELISTA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de julho de mil novecentos e oitenta e um (12/07/1981), residente e domiciliado na Rua Manuel Hare Peralta, 160, casa 01, Ayrosa, Osasco, SP, filho de JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA e de MARIA CECILIA SEABRA DE OLIVEIRA.

PÂMELA DE FARIAS BISPO, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia cinco de março de mil novecentos e noventa e um (05/03/1991), residente e domiciliada na Rua Sancho Lucas Gomes, 154, Bandeiras, Osasco, SP, filha de MANOEL BISPO DOS SANTOS e de CREUSA CONDENSE DE FARIAS BRITO.

EDMAR ALVES, estado civil viúvo, profissão vigilante, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e sete (08/04/1987), residente e domiciliado na Rua Isaura Santachiarra Lunardi, 30, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de OSMAR ALVES e de MARIA JOSÉ ALVES.

TALITA BEATRIZ DA SILVA PORTO, estado civil solteira, profissão auxiliar contábil, nascida em Rio de Janeiro - RJ, Registrada em Itaguaí, Rio de Janeiro, RJ no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (21/11/1987), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, 590, apto 22, bloco D, Santa Maria, Osasco, SP, filha de SALVADOR DE ALMEIDA PORTO e de EDNA MARIA DA SILVA PORTO.

YAGO MENDONÇA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Jandira - SP,

Registrado em Barueri, Jandira, SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e noventa e seis (15/09/1996), residente e domiciliado na Rua Apóstolo Pedro, 69, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSÉ ALVES DA SILVA e de MARIA DAS DORES OTAVIA MENDONÇA. FLÁBIA ALVES PRADO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Parauapebas - PA, Registrada em Araguatins - TO, Parauapebas PA no dia treze de setembro de mil novecentos e noventa e três (13/09/1993), residente e domiciliada na Rua Apóstolo Pedro, 69, Conceição, Osasco, SP, filha de VALDINEIS ALVES PRADO.

WILSON MARIO FURTADO DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão faxineiro, nascido em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de março de mil novecentos e oitenta e sete (09/03/1987), residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, 13, Conceição, Osasco, SP, filho de GILMAR FURTADO DE ARAUJO e de RITA MARIA DA CONCEIÇÃO.

ALINE OLIVEIRA BARBOZA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e nove (24/06/1989), residente e domiciliada na Rua Doze de Outubro, 107, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSÉ MARCONDES BARBOZA e de FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA BARBOZA.

PEDRO HENRIQUE JARDIM, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Igarapeba-PE, Registrado em Itapevi-SP, Igarapeba PE no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (28/09/1988), residente e domiciliado na Rua Nova Conceição, 11, Padroeira, Osasco, SP, filho de ENOCH ANTONIO JARDIM e de MARIA APARECIDA DE MACEDO.

JACILENE SOBRAL DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Benedito do Sul, São Benedito do Sul, PE no dia oito de outubro de mil novecentos e noventa (08/10/1990), residente

e domiciliada na Rua Nova Conceição, 11, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSÉ JOAQUIM SOBRAL e de QUITÉRIA MARIA DA SILVA.

ALEXSANDRO ALVES BESERRA CRUZ, estado civil solteiro, profissão salgadeira, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia dois de abril de mil novecentos e oitenta e nove (02/04/1989), residente e domiciliado na Rua Antônio Queiroz da Silva, 61, Bandeiras, Osasco, SP, filho de MIGUEL BESERRA CRUZ e de KELLY REGINA ALVES.

INGRID MARIANA AUGUSTO BARBOSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de setembro de mil novecentos e noventa (09/09/1990), residente e domiciliada na Rua Antônio Queiroz da Silva, 61, Bandeiras, Osasco, SP, filha de RAILSON MATIAS BARBOSA e de CELIA REGINA AUGUSTO BARBOSA.

ANDRÉ DE PAULA ANGELO, estado civil solteiro, profissão estoquista, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (31/12/1986), residente e domiciliado na Rua João Camilo Bueno, 50, Conceição, Osasco, SP, filho de REINALDO ANGELO e de SANDRA MARIA DE PAULA.

LILIANE DOS SANTOS ALVES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (01/02/1997), residente e domiciliada na Rua João Camilo Bueno, 50, Conceição, Osasco, SP, filha de NAILTON AMORIM ALVES e de REGIANE DOS SANTOS.

LEANDRO MACIEL DE LIMA, estado civil solteiro, profissão escrivão, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (24/11/1984), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, 200, apto. 117, Torre 8, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DE LIMA SOBRINHO e de NEUZI-

RA PEICHUTE MACIEL DE LIMA, MARIANA HRDLICKA SANTOS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (17/10/1987), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, 200, apto. 117, Torre 8, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO CASSIO MARTINS DOS SANTOS e de CLÁUDIA HRDLICKA SANTOS.

EDILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Rio Grande do Piauí, Rio Grande do Piauí, PI no dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (18/11/1974), residente e domiciliado na Estrada das Rosas, 2500, lote 2, bloco F, apto. 31, Santa Maria, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO e de MARIA HILDA PEREIRA DO NASCIMENTO.

ELDA PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão professor, nascida em Floriano, Floriano, PI no dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (20/10/1975), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, 2500, Lote 2, bloco F, apto. 31, Santa Maria, Osasco, SP, filha de EDUARDO JOSÉ DA SILVA e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA.

LEONARDO MOREIRA CAMPOS, estado civil solteiro, profissão oficial de manutenção, nascido em Redenção do Gurgueia, Redenção do Gurgueia, PI no dia doze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (12/08/1985), residente e domiciliado Rua Doutor Roberto Cursino de Moura, 1338, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de EDIMUNDO PEREIRA CAMPOS e de ELIANE MOREIRA DE SOUSA CAMPOS.

DENISE SANTANA PEDRO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezanove de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (19/08/1984), residente e domiciliada na Rua Doutor Roberto Cursino de Moura, 1338, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de REINALDO PEDRO e de ROSEMEIRE SANTANA PEDRO.

CARLOS ANTONIO DE MOURA ALBUQUERQUE, estado civil divorciado, profissão auxiliar de armazém, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de setembro de mil novecen-

tos e oitenta e oito (29/09/1988), residente e domiciliado na Rua Matias de Albuquerque, 141, casa 2, Conceição, Osasco, SP, filho de SINVAL ALBINO DE ALBUQUERQUE e de ROSENI FATIMA DE MOURA ALBUQUERQUE.

DAYANNE DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Arapiraca - AL, registrada em Taquarana, Arapiraca, AL no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (27/11/1986), residente e domiciliada na Rua Matias de Albuquerque, 141, casa 2, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEDRO DA SILVA e de DORACI MARIA DA SILVA.

ROBSON NUNES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em Guarabira-PB, (Reg. em Distrito de Rua Nova PB) no dia dois de agosto de mil novecentos e noventa e três (02/08/1993), residente e domiciliado na Rua Olívio Basílio Marçal, 490, torre. B, apto. 124, Jardim Cirino, Osasco, SP, filho de ANTONIO NUNES DA SILVA NETO e de MARIA ALZENIR DE LIMA SILVA. REBECA ARAUJO DOS ANJOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de setembro de mil novecentos e noventa e oito (10/09/1998), residente e domiciliada na Rua Olívio Basílio Marçal, 490, torre. B, apto. 124, Jardim Cirino, Osasco, SP, filha de ALDERICO CERQUEIRA DOS ANJOS e de MARIA JOSÉ DE ARAUJO DOS ANJOS.

RODRIGO JOSÉ DA SILVEIRA, estado civil divorciado, profissão operador logístico, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (25/10/1983), residente e domiciliado na Rua José Hemetério de Medeiros, 20, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA e de CLEUZA PEREIRA DA SILVEIRA. EDILEUZA ROSA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Nordestina, Nordestina, BA no dia dez de março de mil novecentos e noventa e quatro (10/03/1994), residente e domiciliada na Rua Pacaraíma, 237, Recanto dos Victor's, Cotia, SP, filha de DEOCLECIANO RIBEIRO DOS SANTOS e de IRACEMA SENHORA ROSA.

RODRIGO FIRMINO DOS SAN-

TOS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Osasco, SP Registrado em Pirapora do Bom Jesus, Osasco, SP no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (29/11/1994), residente e domiciliado Rua Hércules Antonio Barca, 140, A, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JEAN CEZAR DE JESUS SANTOS e de DARLUCE FIRMINO DO NASCIMENTO.

ROSA MÍSTICA JAQUELINE DE FARIAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barbalha, Barbalha, CE no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (26/10/1994), residente e domiciliada Rua Hércules Antonio Barca, 140, A, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA APARECIDA DE FARIAS CAVALCANTE.

CLEITON ALEX PINTO LOURENÇO, estado civil solteiro, profissão assistente de logística, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de março de mil novecentos e noventa e dois (12/03/1992), residente e domiciliado na Rua João Darezzo, 32, São Pedro, Osasco, SP, filho de ISMAEL RODRIGUES DA SILVA e de LUCIENE APARECIDA PINTO LOURENÇO.

LARYSSA RAQUEL DE SOUZA SANTOS, estado civil solteira, profissão analista de atendimento, nascida em 19º Subdistrito Perdizes, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (14/01/1997), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, 482, bloco 17, apto. 36, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSÉ RENILDO DOS SANTOS e de MARTA BARBOSA DE SOUZA SANTOS.

REGIVALDO GUEDES DE BRITO, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (28/02/1983), residente e domiciliado na Rua Poeta João Cabral de Melo Neto, 12, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filho de PEDRO ALCANTARA GUEDES DE BRITO e de ROSIMIRA UMBELINA DE BRITO.

MIRLA PEREIRA DE SOUZA, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em Ibititá, Ibititá, BA no dia oito de novembro de mil novecentos e noventa e oito (08/11/1990), residente e domiciliada na Rua Uberlândia, 28, Conceição, Osasco, SP, filha de ROBÉRIO PEREIRA DE SOUZA e

de ALOIDES PEREIRA DOS SANTOS.

SAMUEL FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de julho de mil novecentos e noventa e seis (14/07/1996), residente e domiciliado na Avenida Zumbi dos Palmares, 332, Bandeiras, Osasco, SP, filho de MARCOS PEREIRA DA SILVA e de MARISA FERREIRA DA SILVA.

KAREN GLEYCIANE ALVES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Bocaiúva, Bocaiúva, MG no dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (04/12/1994), residente e domiciliada na Avenida Zumbi dos Palmares, 332, Bandeiras, Osasco, SP, filha de ZEANE ALVES.

KAUÊ ARAUJO COSTA, estado civil solteiro, profissão carregador, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (04/02/1997), residente e domiciliado na Rua Paulista, 15, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSE ALONÇO DA COSTA FILHO e de MARIA ALDANIRA ARAUJO DA SILVA.

EDLENE ALMEIDA NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Cansanção, Cansanção, BA no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e noventa e quatro (28/04/1994), residente e domiciliada na Rua Paulista, 15, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filha de JOÃO DOS SANTOS NASCIMENTO e de ELIENE SILVA ALMEIDA NASCIMENTO.

ROBSON SEVERINO DE FRANÇA, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em 10º Distrito Judiciário, Recife, Recife, PE no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (25/02/1991), residente e domiciliado na Rua Existente, 30, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de AMARO LUIZ DE FRANÇA e de EUNICE SEVERINO DE ALMEIDA. AURIENE NERES DE FREITAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Colônia Leopoldina, Colônia Leopoldina, AL no dia sete de abril de mil novecentos e oitenta e oito (07/04/1988), residente e domiciliada na Rua Existente, 30, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de MANOEL NERES DE FREITAS e de MARIA APARECIDA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP